



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Monte Castelo

Rua Alfredo Becker, 385 - Fones: (047) 654-0171 e 654-0166

Caixa Postal, 06

89380-000 - MONTE CASTELO

Santa Catarina

LEI Nº 1291/97 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.997.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE COMBUSTIVEL A APAE"

EDILSON LISBÔA, Prefeito Municipal de Monte Castelo-SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder doação de Combustível para a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE de Monte Castelo, objetivando o abastecimento dos veículos da Entidade, no montante de 350 (Trezen^{tos} e cinquenta) litros de Óleo Diesel e 100 (Cem) litros de Álcool, mensalmente.

Art. 2º - O prazo desta doação será de 2 (Dois) anos, no período de janeiro de 1.997 à dezembro de 1.998.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Monte Castelo, 26 de fevereiro de 1.997.

EDILSON LISBÔA

Prefeito Municipal.

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data acima.

GERALDO DE LUCA

Sec. de Adm. Planejamento.